

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FUNERÁRIO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO DE BELO HORIZONTE - SVO/BH-MG, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua das Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral, e **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA**, com sede na Rua Hélio Magalhães Henrique, nº 327, Bairro Pinheiros, no Município de Sarzedo – MG, CEP: 32.450-000, Fone (31) 3274-5577, e-mail atendimento@funerariacentralbh.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.743/0001-29, Inscrição Estadual nº 001694881.00-39, neste ato representado por seu sócio **Sr. Marlucio Eduardo Faria**, inscrito no CPF sob o nº 590.940.106-82 e portador da Carteira de Identidade nº 4.124.857, expedida pela SSP/MG, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**, resolvem celebrar o presente termo aditivo sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 331/2024 por um período adicional de 1 (um) ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços ora aditada por mais 1 (um) ano, com vigência a contar do dia 30 de abril de 2025 e término em 30 de abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

| CÓDIGO<br>SIPLAN | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | SALDO<br>FINANCEIRO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|
| 1939             | SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - COLETA DO CADÁVER NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES A SRS BELO HORIZONTE COM DIRECIONAMENTO AO SVO-BH (SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO) E, APÓS FINALIZAÇÃO, RETORNO À LOCALIDADE DE ORIGEM. | SALDO   | R\$ 2.974.500,00    |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b><br><br>1. PREPARO DO VEÍCULO E DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO;<br><br>2. RECOLHIMENTO DE CORPOS INERTES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO DESTINADOS AO SVO-BH NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E EM DOMICÍLIO;<br><br>3. PREPARO DO CADÁVER PARA TRANSPORTE;<br><br>4. TRANSPORTE DO CORPO DO MUNICÍPIO DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO AO SVO-BH;<br><br>5. TRANSPORTE DE CORPO DO SVO-BH/MG AO MUNICÍPIO DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO, APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO;<br><br>6. PROCEDIMENTOS PÓS TRANSPORTE A SEREM REALIZADOS NO VEÍCULO BEM COMO PELOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM O SERVIÇO. |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| DESCRIÇÃO                                                       | VALOR               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIOS LOCALIZADOS DE 0-20 KM DE DISTÂNCIA DO SVO-BH/MG.    | R\$ 323,87          |
| MUNICÍPIOS LOCALIZADOS DE 21-40 KM DE DISTÂNCIA DO SVO-BH/MG.   | R\$ 407,95          |
| MUNICÍPIOS LOCALIZADOS DE 41-60 KM DE DISTÂNCIA DO SVO-BH/MG.   | R\$ 550,22          |
| MUNICÍPIOS LOCALIZADOS DE 61-80 KM DE DISTÂNCIA DO SVO-BH/MG.   | R\$ 630,00          |
| MUNICÍPIOS LOCALIZADOS DE 81-100 KM DE DISTÂNCIA DO SVO-BH/MG.  | R\$ 631,00          |
| MUNICÍPIOS LOCALIZADOS DE 101-120 KM DE DISTÂNCIA DO SVO-BH/MG. | R\$ 631,00          |
| MUNICÍPIOS LOCALIZADOS DE 121-140 KM DE DISTÂNCIA DO SVO-BH/MG. | R\$ 632,99          |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                              | <b>R\$ 3.807,03</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.02.15.10.305.0003.2.0036.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

KAROLYNE  
KRISTINA DE  
OLIVEIRA  
SILVEIRA:0815322  
5693

Assinado de forma  
digital por KAROLYNE  
KRISTINA DE OLIVEIRA  
SILVEIRA:08153225693  
Dados: 2025.04.24  
16:12:22 -03'00"

EUSTAQUIO DA  
ABADIA  
AMARAL:05550688  
620

Assinado de forma digital por  
EUSTAQUIO DA ABADIA  
AMARAL:05550688620  
Dados: 2025.04.24 16:24:07  
-03'00"

**EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**  
**DIRETOR INSTITUCIONAL DO**  
**CONSÓRCIO ICISMEP**



Documento assinado digitalmente

**MARLUCIO EDUARDO FARIA**  
Data: 22/04/2025 15:24:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARLUCIO EDUARDO FARIA**  
**FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA**

#### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

**KAREN RODRIGUES DE SOUZA**  
Data: 22/04/2025 15:44:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Documento assinado digitalmente

**LAIZA RAYANE ALVES BATISTA**  
Data: 23/04/2025 15:47:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 10/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo a instalação, manutenções e a emissão de laudos de calibração. Itens adjudicados para a empresa Air Liquide Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0031-34. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 2.488.782,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 23 de abril de 2025.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a formalização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 997/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Eletrônico nº 83/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial. O instrumento formaliza o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 39, constante na Ata de Registro de Preços nº 997/2024, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 07/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 21 de fevereiro de 2025. Empresa detentora dos preços registrados: JT Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024, Processo Licitatório nº 53/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de software de aprimoramento da gestão municipal, por meio de subscrições (licenças de uso), compreendendo garantia continuada, suporte técnico especializado e treinamento, visando atender as demandas dos municípios consorciados. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de abril de 2025 e término em 23 de abril de 2026. Empresa contratada: DLB Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.969.543/0001-70. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 331/2024, Processo Licitatório nº 13/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de transporte funerário ao serviço de verificação de óbito de Belo Horizonte - SVO/BH-MG. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de abril de 2025 e término em 30 de abril de 2026. Empresa detentora do registro de preços: Funerária Sarzedense Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.743/0001-29. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Resolução nº 77 de 25 de abril de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no

orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.91.00 ICISMEP Gestão Rateio - R\$ 4.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 4.000,00  
Total da Unidade 03 - R\$ 4.000,00  
Total da Instituição 01 - R\$ 4.000,00  
Total Geral Acrescido - R\$ 4.000,00  
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.11.00 ICISMEP Gestão Rateio - R\$ 4.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 4.000,00  
Total da Unidade 03 - R\$ 4.000,00  
Total da Instituição 01 - R\$ 4.000,00  
Total Geral Anulado - R\$ 4.000,00.  
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de abril de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de abril de 2025, motivada pelas solicitações dos municípios de Catas Altas, Itabirito, Itapeçerica além da aprovação do município de Pará de Minas e Pitangui, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR  
Data: 25/04/2025 14:37:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)